

25 de abril de 2016

040/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Automação do Processo de Emissão e Cancelamento de Certificados de Depósito (BDRs e Units).**

Informamos que, a partir de **25/04/2016**, os procedimentos de emissão e cancelamento de Brazilian Depositary Receipts (BDRs) e Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (Units) na Central Depositária da BM&FBOVESPA serão aprimorados, com o intuito de oferecer mais segurança e controle ao mercado e aos investidores, bem como facilitar os processos operacionais para todos os agentes de custódia e para as instituições depositárias responsáveis pela emissão desses certificados.

Em consonância com os fluxos de emissão e cancelamento de certificados de depósito previstos no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, comunicamos que as solicitações de emissão e cancelamento de BDRs e Units poderão ser instruídas e validadas diretamente nos sistemas da Central Depositária da BM&FBOVESPA pelos agentes de custódia e pela instituição depositária responsável pela emissão de BDRs ou Units, respectivamente.

As solicitações de emissão e cancelamento serão processadas pelos sistemas da Central Depositária da BM&FBOVESPA mediante a transferência dos BDRs e das Units – e, simultaneamente, quando aplicável, dos respectivos lastros, desde que aceitos em depósito pela Central Depositária da BM&FBOVESPA – entre as contas dos investidores e das instituições depositárias, envolvidas nas operações, atuando na qualidade de emissores.

A seguir, estão descritos os procedimentos de emissão e cancelamento de BDRs e Units.



1. Emissão de BDRs e Units

1. A solicitação de emissão de BDRs e Units deve ser instruída pelo agente de custódia, por ordem expressa do comitente sob sua responsabilidade, por meio do sistema da Central Depositária On-line (CAC), em Emissão e Resgate\BDR e Unit\Solicitar Emissão de BDR e Unit.

2. O agente de custódia deve informar o ISIN de BDRs ou Units para os quais deseje solicitar a emissão, bem como a quantidade e os dados da conta de depósito de seu comitente.

2.1. Adicionalmente, no momento da solicitação de emissão, o agente de custódia poderá incluir as seguintes informações sobre as operações que, eventualmente, tenham sido realizadas fora do ambiente da BM&FBOVESPA, envolvendo o lastro dos BDRs, quando aplicável: Data de Negociação, Data de Liquidação, Clearing e Tipo do Lastro, bem como Contato e Observações (ambos de preenchimento livre).

3. Após o preenchimento dos dados mencionados no item anterior, o agente de custódia deverá confirmar a solicitação de emissão.

3.1. Para os casos de Units lastreadas em valores mobiliários aceitos em depósito pela Central Depositária da BM&FBOVESPA, no momento da inclusão da solicitação de emissão, o lastro a ser entregue à instituição depositária das respectivas Units é bloqueado na conta de depósito do comitente sob a responsabilidade do agente de custódia solicitante.

4. As solicitações de emissão são direcionadas para aprovação da instituição depositária, na qualidade de emissora, ou do escriturador por ela contratado, conforme o caso, que deverá acessar o sistema Posição de Ativos para Emissores/Escrituradores (PAE), em Emissão e Resgate/Conciliar Movimentação de Certificados, bem como efetuar a aprovação ou a rejeição.

4.1. A instituição depositária, atuando na qualidade de emissora, ou o escriturador por ela contratado, deve informar a Central Depositária da BM&FBOVESPA do saldo



atual de BDRs e Units mantido sob a titularidade fiduciária da BM&FBOVESPA e, em momento posterior, juntamente com os procedimentos de conciliação, encaminhar extrato evidenciando a criação do saldo desses ativos.

5. As solicitações de emissão são efetivadas mediante a criação do saldo de BDRs ou Units na conta de depósito da instituição depositária e a consequente transferência, automática, para a conta de depósito do comitente mantida pelo agente de custódia responsável pela instrução de emissão.

5.1. Para os casos de Units lastreadas em valores mobiliários aceitos em depósito pela Central Depositária da BM&FBOVESPA, no momento da efetivação da operação de emissão, os lastros são simultaneamente transferidos para a conta de depósito da instituição depositária.

2. Cancelamento de BDRs e Units

1. A solicitação de cancelamento de BDRs e Units deve ser instruída pelo agente de custódia, por ordem expressa do comitente sob sua responsabilidade, por meio do sistema CAC, em Emissão e Resgate\BDR e Unit\Solicitar Cancelamento de BDR e Unit.

2. O agente de custódia deve informar o ISIN de BDRs ou Units para os quais deseje solicitar o cancelamento, bem como a quantidade e os dados da conta de depósito de seu comitente.

2.1. Adicionalmente, no momento da solicitação de cancelamento, o agente de custódia poderá incluir as seguintes informações sobre as operações realizadas fora do ambiente da BM&FBOVESPA, envolvendo o lastro dos BDRs, quando aplicável: Dados da Corretora Estrangeira, BIC CODE SWIFT, Data de Negociação, Data de Liquidação, Clearing e Tipo do de Lastro, bem como Contato e Observações (ambos de preenchimento livre).

3. Após o preenchimento dos dados mencionados no item anterior, o agente de custódia deverá confirmar a solicitação de cancelamento.

3.1. No momento da inclusão da solicitação de cancelamento, os BDRs ou as Units são bloqueados na conta de depósito do comitente solicitante até a efetivação da operação.

4. As solicitações de cancelamento são direcionadas para aprovação da instituição depositária, na qualidade de emissora, ou do escriturador por ela contratado, conforme o caso, que deverá acessar o sistema PAE, em Emissão e Resgate, Conciliar Movimentação de Certificados, bem como efetuar a aprovação ou a rejeição.

4.1. A instituição depositária, na qualidade de emissora, ou o escriturador por ela contratado, deve informar a Central Depositária da BM&FBOVESPA do saldo atual de BDRs e Units mantido sob a titularidade fiduciária da BM&FBOVESPA e, em momento posterior, juntamente com os procedimentos de conciliação, encaminhar extrato evidenciando a exclusão do saldo desses ativos mantido sob a propriedade fiduciária da BM&FBOVESPA.

5. As solicitações de cancelamento são efetivadas mediante a transferência do saldo de BDRs ou Units da conta de depósito do comitente solicitante para a conta de depósito da instituição depositária.

5.1. Para os casos de Units lastreadas em valores mobiliários aceitos em depósito pela Central Depositária da BM&FBOVESPA, no momento da efetivação da operação de cancelamento, os lastros são simultaneamente transferidos para a conta de depósito do comitente solicitante.

3. Ambiente de certificação

As novas funcionalidades para emissão e cancelamento de BDRs e Units por meio dos sistemas CAC e PAE da Central Depositária da BM&FBOVESPA já estão disponíveis em ambiente de certificação, o qual poderá ser acessado de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.



040/2016-DP

Os agentes de custódia, as instituições depositárias, na qualidade de emissoras, ou os escrituradores por elas contratados, que não possuam acesso a esses sistemas deverão contatar a Gerência da Guarda Centralizada, pelos telefones (11) 2565-4471/4065 ou pelo e-mail guardacentralizada@bvmf.com.br.

3.1. Agentes de custódia

Para o processo de certificação, o agente de custódia deverá possuir acesso ao sistema CAC, pelo endereço de certificação <http://teste-dop.cblcnet.com.br/cac>.

3.2. Instituições depositárias e escrituradores

Para o processo de certificação, a instituição depositária, na qualidade de emissora, ou o escriturador por ela contratado, deverá possuir acesso ao sistema PAE, pelo endereço de certificação <http://teste-dop.cblcnet.com.br/pae>.

3.3. Agendamento, massa de dados e roteiro de certificação

As solicitações para agendamento dos testes em certificação, assim como a definição da massa de dados a ser utilizada e o roteiro, deverão ser submetidas à Gerência da Guarda Centralizada, pelos telefones (11) 2565-4471/4065 ou pelo e-mail guardacentralizada@bvmf.com.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelos telefones (11) 2565-4471/4065 ou pelo e-mail guardacentralizada@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária